



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BODOQUENA**

Rua Olivio Jacques, número 795, - Bairro Vila Donaria - Bonito - CEP 79290000

Telefone: (67)32553979 62.99109.8223

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
ESTABELECIMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DAS  
PROPOSTAS**

Aos dez dias do mês de março de 2025, no Parque Nacional da Serra da Bodoquena, na Rua Olívio Jaques, 795, Vila Donária, Bonito/MS, às 17:00, reuniram-se de modo presencial e remoto os servidores públicos: Sandro Roberto da Silva Pereira, Analista Ambiental e Chefe do Parna Serra da Bodoquena, matrícula SIAPE nº 1364729, Pedro José Gonçalves Bento, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1951568 e Fábio Rodrigues Lima , Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2161701, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo e Estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica de instituições parceiras com o Parque Nacional da Serra da Bodoquena, designados pela Portaria Nº 829/2024 de 14 de março de 2025 (SEI 18043585).

Duas instituições apresentaram propostas para estabelecimento de Acordo de Cooperação com o Parque Nacional da Serra da Bodoquena: **Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB** (CNPJ 05.583.872/0001-43) - proposta SEI 021042906; e a **Fundação Neotrópica do Brasil** (CNPJ 73.684.789/0001-10) - proposta SEI 021076332 e 021042913.

Esta Comissão Local, em posse da documentação encaminhada pelas instituições interessadas em estabelecer Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Nacional da Serra da Bodoquena analisou os referidos documentos e seguindo as orientações do Edital de Seleção SEI nº 20826645, encaminha o resultado preliminar da avaliação das propostas:

Critérios de Julgamento

Metodologia de Pontuação

Pontuação  
proposta IASB

Pontuação  
proposta  
NEOTROPICA

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (4,0) pontos	03	03
	- Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)		
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)		
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0)	02	02
	- Grau satisfatório de adequação (1,0)		
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0)		
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0)	01	01
	- Grau satisfatório da descrição (0,5)		
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0)		

	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)	
D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)	02
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0)	02
PONTUAÇÃO TOTAL	08	08

Ambas as propostas alcançaram pontuação acima da nota de corte para eliminação (6,0), sendo que nenhum dos critérios tiveram nota Zero. Desse modo, consideramos que ambas as propostas foram consideradas classificadas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada eletronicamente pelos membros da comissão.

## COMISSÃO PROCESSO SELETIVO CHAMAMENTO PÚBLICO



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Roberto Da Silva Pereira, Chefe**, em 10/03/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Gonçalves Bento, Analista Ambiental**, em 10/03/2025, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Rodrigues Lima, Técnico Administrativo**, em 11/03/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador  
**021076344** e o código CRC **1D8EAEA5**.

---